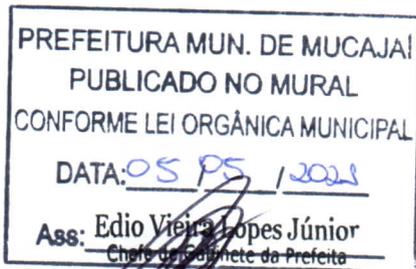




PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR  
**GABINETE DA PREFEITA**  
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



**DECRETO MUNICIPAL Nº 019 DE 05 DE MAIO DE 2021.**



Cria a Comissão Mista e Estabelece o Plano de Ação do Município de Mucajaí, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefeita do Município de Mucajaí/RR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido, conforme o anexo único, o Plano Ação com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Mista prevista no Plano de Ação para promover estudos e avaliações do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC.

Art. 3º A Comissão Mista será composta pelos seguintes membros:

- I - 1 Servidor Público do setor de contabilidade da Prefeitura Municipal;
- II - 1 Servidor Público do setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal;
- III - 1 Servidor Público do setor de compras/licitação da Prefeitura Municipal;
- IV - 1 Servidor Público do setor de compras/licitação da Câmara Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR  
**GABINETE DA PREFEITA**  
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



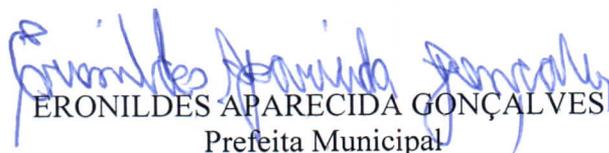
Parágrafo único. O Chefe do Executivo indicará os servidores que comporão a Comissão Mista.

Art. 4º A Comissão Mista escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

Art. 5º Caberá à Comissão Mista a execução de todos os atos necessários à condução do plano de ação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 05 de maio de 2021.

  
ERONILDES APARECIDA GONÇALVES  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR  
**GABINETE DA PREFEITA**  
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



**ANEXO ÚNICO**

**Plano de Ação – Decreto Federal nº 10.540/2020**

<b>Ação</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>Responsável</b>	<b>Resultado</b>
Ação 1 – Instituir Comissão Mista para estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC	Compor servidores de todas as entidades para alinhamento de providências	Até 05/05/2021		Chefe do Executivo	Estabelecer os integrantes da Comissão Mista
Ação 2 – Levantar e avaliar o sistema informatizado atual	Levantar as informações acerca da solução atual à observância do Decreto 10.540/20, levando à sua manutenção ou tomada de providências	01/06/2021	31/12/2021	Comissão Mista	Analisar o Decreto 10.540/20 e todos os critérios técnicos frente à solução atualmente em uso pelas entidades do Município
Ação 3 – Apresentação com a empresa fornecedora do Sistema Informatizado	Tomar ciência das medidas adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o sistema informatizado às entidades municipais.	01/01/2022	31/03/2022	Comissão Mista	Apresentar à empresa a análise realizada pela Comissão; Analisar eventual necessidade de adequação da solução informatizada; Estipular data para adequação, se necessário;
Ação 4 – Mapear os contratos em vigência	Verificar os vencimentos dos contratos de licenciamento de sistema informatizado de cada entidade, para análise de possibilidade de aditamento, unificação ou necessidade de nova licitação conjunta.	Até 31/06/2022		Comissão Mista / Setor de Compras	Levantar os prazos de vigência dos contratos; Analisar vantajosidades do sistema informatizado em uso pelo Executivo e outras entidades e possibilidade de unificação ou necessidade de nova contratação;
Ação 5 – Adequações no descritivo do edital de licitações futuras	Possibilitar que, independentemente do contrato atual, os próximos processos licitatórios envolvendo a locação / licenciamento de sistema informatizado de execução orçamentária e financeira prevejam a necessidade de atendimento ao Decreto 10.540/20	No período de vigência do contrato atual		Comissão Mista / Setor de Compras	Incluir nos Editais e processos de contratação a necessidade de observância aos critérios do Decreto 10.540/20.